DECRETONº15.153/22

Designa Gestor de Parceria, para parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolise Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e considerando a Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA:

Art.1º Fica designadoo servidor efetivoJosé Luiz Ferreira Monteiro, matriculanº 9901566-7,Recepcionista/Atendente Geral, lotado na SEMEJ, para o exercício da função de Gestor de Parceria, no âmbito das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolise Organizações da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude/SEMEJ.

Parágrafo único: O Gestor deParceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções, considerando-se as funções desempenhadas como de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Esportes e Juventude interino

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município